



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde.

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pelo Decreto Municipal nº 013/2010, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DATA DE ABERTURA 03/03/2021 às 8:30 horas.

1 – DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do fax (12) 3107-1157 ou e-mail licitacao@areias.sp.gov.br, solicitar esclarecimentos deste certame **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente



assinadas (conter n° do CNPJ, a razão social e o nome do representante que assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, n° 202, Centro, Areias/SP, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

4

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 **Não poderão participar da presente licitação as empresas:**

4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei 9.605/1998;



4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;

4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

5

- DO CREDENCIAMENTO

5.1 Horário de credenciamento: Até às **8:30 horas** do dia 03/03/2021.

5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.

5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou**



cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

6

– DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, até as 8:30 horas, do dia 03/03/2021 no setor de protocolo (1º andar) e abertura da sessão será às 8:30 horas do mesmo dia.

6.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2021 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:
(NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7

- DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.



7.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I – Projeto Básico**, deste edital;

7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.

7.8 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via fax (12-3107-9100), **sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.**

8

– DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO

8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original, seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as



exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo “site”.

8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”,



se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);

8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site: www.caixa.gov.br);

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.

8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.

8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou



Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data fixada para a entrega dos envelopes.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Dois Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9 - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1 As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;



c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 Lances Verbais

9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.

9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de



condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

9.4 Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da



sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00



às 17:00 horas, nos dias de expediente.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

12 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

0018– Assistência à Saúde Pública

2021 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

01 – Tesouro

020400 – Fundo Municipal de Saúde



10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05– convênios federais

300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Convênios Federais

300.00610- programa melhoria de acesso e da Qualidade – PMAQ

13

- DO PAGAMENTO

13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

13.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



validade da proposta.

13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

14 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue parceladamente, através de requisição do Setor de Compras, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, ou através de requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

14.2 Os custos da entrega correrão por conta da contratada.

14.3 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;



- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

15.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados



em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Areias, 17/02/2021

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



ANEXO I PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a **Aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações abaixo:

Itens	Qnt	Unit	Total
0001 36170003 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (PACOTE COM 100	00100	6,78	678,33
0002 25010154 - ÁGUA DESTILADA 250ML (PARA INJEÇÃO) Unid.:	00100	4,35	435,33
0003 25010156 - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GALÃO DE 5L)	00050	14,09	704,67
0004 36010020 - AGULHA 13 x 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Unid.:	00200	20,01	4.002,67
0005 36010024 - AGULHA 20 x 5,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Unid.:	00100	20,42	2.042,33
0006 36010021 - AGULHA 25 X 07 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Unid.:	00400	18,85	7.540,00
0007 36010022 - AGULHA 25 x 08 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Unid.:	00300	20,24	6.073,00
0008 36010023 - AGULHA 4 MM X 0,23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	00020	53,80	1.076,00
0009 36010013 - AGULHA 40 x 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Unid.:	00150	24,89	3.734,00
0010 14010106 - ÁLCOOL EM GEL PARA DISPENSER DE PAREDE	01000	35,22	35.220,00
0011 14010107 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1 LITRO Unid.:	00400	11,90	4.758,67
0012 24210002 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Unid.: RL	00300	24,20	7.260,00
0013 36230021 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM Unid.: PCT	00010	19,67	196,73
0014 36230022 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Unid.: PCT	00010	24,70	246,97
0015 36230023 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM Unid.: PCT	00010	32,84	328,43
0016 24460032 - ALMOTOLIAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (250ML)	00100	5,67	567,00
0017 24460018 - ALMOTOLIAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (500ML)	00100	7,83	782,67
0018 29050018 - APARELHO DE PRESSÃO/ESFIGMOMANÔMETRO	00005	174,93	874,65
0019 29050019 - APARELHO DE PRESSÃO/ESFIGMOMANÔMETRO	00030	155,29	4.658,60
0020 29050020 - APARELHO DE PRESSÃO/ESFIGMOMANÔMETRO	00010	110,62	1.106,20
0021 36040016 - ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 MT Unid.: PCT	00500	14,22	7.108,33
0022 36040017 - ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5 MT Unid.: PCT	00500	18,69	9.345,00
0023 36040018 - ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5 MT Unid.: PCT	00500	22,51	11.256,67
0024 36040015 - ATADURA DE RAYON 10CM Unid.: UNI	00030	12,75	382,60
0025 88030036 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT - MANGA LONGA	00500	61,65	30.826,67
0026 36040019 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 Unid.: UNI	00020	4,61	92,13
0027 36040020 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 Unid.: UNI	00020	5,04	100,73
0028 36040021 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 Unid.: UNI	00020	4,73	94,67
0029 36040022 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 Unid.: UNI	00020	5,33	106,53

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



0030 36020026 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, EM SILICONE	Unid.:	01200	2,89	3.468,00
0031 36020060 - CATETER PERIFÉRICO IV COM DISPOSITIVO DE		01200	3,56	4.276,00
0032 36020027 - CATETER PERIFÉRICO IV COM DISPOSITIVO DE		01200	3,62	4.348,00
0033 36020028 - CATETER PERIFÉRICO IV COM DISPOSITIVO DE		03000	3,58	10.750,00
0034 36020029 - CATETER PERIFÉRICO IV COM DISPOSITIVO DE		03000	3,87	11.610,00
0035 36020010 - CATGUT SIMPLES C/ AGULHA (FIO ABSORVÍVEL P/		00010	77,13	771,30
0036 36020011 - CATGUT SIMPLES C/ AGULHA (FIO ABSORVÍVEL P/		00010	78,93	789,30
0037 36020012 - CATGUT SIMPLES C/ AGULHA (FIO ABSORVÍVEL P/		00010	102,26	1.022,63
0038 36020013 - CLAMP UMBILICAL	Unid.: UNI	00010	30,30	303,03
0039 24250002 - CLOREXIDINA 2% ANTISSEPTICO TÓPICO	Unid.:	00024	30,67	736,08
0040 36160024 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20		00200	12,13	2.425,33
0041 36160022 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3		00100	5,72	572,00
0042 36160025 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7		00100	7,33	732,67
0043 36160019 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	Unid.: UNI	00500	1,28	638,33
0044 36160023 - COLETOR DE SECREÇÕES GÁSTRICAS	Unid.: UNI	00010	9,06	90,60
0045 36160026 - COLETOR UNIVERSAL PARA EXAME LABORATORIAL		01000	1,26	1.263,33
0046 36160027 - COLETOR VESICAL (BOLSA COLETORA DE URINA)		00100	4,34	433,67
0047 36360004 - COMPRESSA DE GAZE 500 UNID - 13 FIOS 7,5CM X		05000	25,26	126.283,33
0048 36020030 - COPO UMIDIFICADOR DE O2	Unid.: UNI	00020	38,48	769,67
0049 99060075 - COTONETE COMUM - CAIXA COM 150 UNIDADES		00050	7,05	352,67
0050 36060003 - CURATIVO ADESIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO		02000	0,10	193,33
0051 36020031 - ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL	Unid.:	00020	36,42	728,33
0052 36020032 - ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS		00020	78,17	1.563,47
0053 36020033 - ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS		00020	52,80	1.056,07
0054 36070024 - EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL COM		06000	2,65	15.900,00
0055 36070050 - EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL COM		00600	1,98	1.186,00
0056 36070051 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	Unid.: UNI	02000	2,32	4.633,33
0057 36020017 - ESCOVA CERVICAL (PARA COLETA DE EXAME		01200	0,67	800,00
0058 36230033 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5		00600	12,43	7.456,20
0059 36020034 - ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL X-PRAY ADULTO		00010	55,35	553,53
0060 36020035 - ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL X-PRAY PEDIÁTRICO		00010	50,07	500,73
0061 36110001 - ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA - PACOTE COM 100		00030	11,54	346,20
0062 36120006 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	Unid.: UNI	01000	1,80	1.800,00
0063 36120004 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	Unid.: UNI	00500	2,29	1.146,67
0064 36120005 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	Unid.: UNI	01000	1,87	1.866,67
0065 36210002 - ESTETOSCÓPIO	Unid.: UNI	00030	45,92	1.377,50
0066 24330007 - FILME PARA ULTRASSOM 110MM X 20M TIPO 1		00100	79,71	7.971,00
0067 36150015 - FIO DE SUTURA N 4.0 AGULHADO (NYLON, AGULHA		00050	59,49	2.974,67
0068 36150013 - FIO DE SUTURA N 2.0 AGULHADO (NYLON, AGULHA		00050	59,49	2.974,67

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



0069 36150014 - FIO DE SUTURA N 3.0 AGULHADO (NYLON, AGULHA	00050	59,49	2.974,67
0070 36150016 - FIO DE SUTURA N 5.0 AGULHADO (NYLON, AGULHA	00050	59,49	2.974,67
0071 36150017 - FIO DE SUTURA N 6.0 AGULHADO (NYLON, AGULHA	00050	59,49	2.974,67
0072 36250009 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 METROS.	00200	6,36	1.272,00
0073 36250010 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5 MT	00300	9,77	2.930,00
0074 36250011 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM X 4,5 MT	00100	6,57	656,67
0075 36250007 - FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30	00150	7,31	1.097,00
0076 36130003 - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR AEROSOL 100ML	00010	15,89	158,93
0077 14060002 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G	02000	14,46	28.913,33
0078 14060003 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M	01000	14,46	14.456,67
0079 36020037 - GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO - TAMANHO ADULTO	00020	11,94	238,87
0080 36020038 - GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO - TAMANHO	00010	14,43	144,27
0081 36310013 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, INCOLOR - 5	00030	41,76	1.252,80
0082 36300004 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% - FRASCO DE 1000ML	00060	8,74	524,40
0083 36020039 - IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML Unid.:	00036	58,91	2.120,76
0084 36020061 - IODOPAVIDONA PVPI TÓPICO 1000ML Unid.: UNI	00036	58,94	2.121,72
0085 36020018 - KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO Unid.: KI	00010	20,37	203,67
0086 36020019 - KIT MACRONEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO Unid.: KI	00010	20,37	203,67
0087 24580002 - KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO Unid.: KI	00010	52,19	521,90
0088 24580003 - KIT MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO Unid.: KI	00010	53,22	532,23
0089 24580006 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA EM PVC,	00100	17,43	1.742,67
0090 24580007 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA EM PVC,	00100	17,43	1.742,67
0091 13030068 - LACRE 16CM COM DUPLA TRAVA, NUMERADO, PCT	00005	21,29	106,45
0092 36270008 - LÂMINA DE BISTURI N 11 - CAIXA COM 100 Unid.: CX	00005	66,01	330,05
0093 36270009 - LÂMINA DE BISTURI N 15 - CAIXA COM 100 Unid.: CX	00005	62,61	313,05
0094 36270010 - LÂMINA DE BISTURI N 20 - CAIXA COM 100 Unid.: CX	00005	64,48	322,38
0095 36270011 - LÂMINA DE BISTURI N 22 - CAIXA COM 100 Unid.: CX	00005	65,64	328,22
0096 6390013 - LÂMPADA INFRARED LAMP PAR 38 150W/125-130	00002	179,58	359,16
0097 36230034 - LANCETA P/ PUNÇÃO DIGITAL, ESTÉRIL,	00100	20,49	2.049,00
0098 36280007 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 Unid.: PAR	00100	4,02	402,00
0099 36280006 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 Unid.: PAR	00100	4,02	402,00
0100 36280008 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 Unid.: PAR	00100	4,02	402,00
0101 36280005 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 Unid.: PAR	00050	4,02	201,00
0102 36280009 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 Unid.: PAR	00050	4,02	201,00
0103 28080055 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX "G" Unid.: CX	00200	100,82	20.164,00
0104 28080054 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX "M" Unid.: CX	00400	100,82	40.328,00
0105 28080053 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX "P" Unid.: CX	00400	100,82	40.328,00
0106 28080056 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX "PP" Unid.: CX	00200	100,82	20.164,00

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



0107 28080057 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, SEM PÓ "G"	Unid.:	00010	92,57	925,70
0108 28080058 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, SEM PÓ "M"	Unid.:	00010	92,57	925,70
0109 28080059 - LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, SEM PÓ "P"	Unid.:	00010	92,57	925,70
0110 24350009 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA		01000	63,08	63.083,33
0111 36020044 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 (REUTILIZÁVEL)	Unid.:	00010	367,70	3.677,00
0112 36020045 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 (REUTILIZÁVEL)	Unid.:	00010	367,70	3.677,00
0113 36020046 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5 (REUTILIZÁVEL)	Unid.:	00010	423,14	4.231,40
0114 36020062 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N92 COM VÁLVULA		01000	13,44	13.436,67
0115 13190076 - PAPEL CRAFT 60 CM X 150 METROS	Unid.: RL	00002	48,92	97,84
0116 13190097 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM/50 METROS	Unid.:	00020	75,48	1.509,60
0117 13190098 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM/50 METROS	Unid.:	00020	143,31	2.866,20
0118 36230019 - PAPEL LENÇOL ROLO DE 60 CM POR 5 METROS		00300	10,34	3.101,00
0119 36230035 - PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EXAME ECG, TAM		00010	8,78	87,77
0120 36330002 - PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO		00400	0,70	278,67
0121 14040026 - SABONETE LÍQUIDO REFIL BAG 800ML P/		00300	9,69	2.908,00
0122 24350011 - SACO DE LIXO BRANCO, DE 100 LITROS (PARA LIXO		00100	81,90	8.189,67
0123 24350013 - SACO DE LIXO BRANCO, DE 50 LITROS (PARA LIXO		00100	43,98	4.398,33
0124 24350014 - SAPATILHA DESCARTÁVEL EM TNT	Unid.: PCT	00200	44,72	8.944,00
0125 36070025 - SCALP 19	Unid.: UNI	01000	0,93	926,67
0126 36070018 - SCALP 21	Unid.: UNI	01500	0,93	1.390,00
0127 36070014 - SCALP 23	Unid.: UNI	05000	0,93	4.633,33
0128 36070026 - SCALP 25	Unid.: UNI	01500	0,93	1.390,00
0129 36070019 - SCALP 27	Unid.: UNI	01000	0,93	926,67
0130 24120010 - SERINGA 1ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM	Unid.: UNI	07000	1,08	7.583,33
0131 36030019 - SERINGA 10ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP (BICO		08000	0,85	6.773,33
0132 36030020 - SERINGA 20ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP (BICO		10000	1,31	13.066,67
0133 36030022 - SERINGA 3ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP (BICO		03000	0,60	1.800,00
0134 36030021 - SERINGA 5ML SEM AGULHA, COM BICO LUER SLIP		10000	0,70	6.966,67
0135 36070027 - SERINGA PARA INSULINA (1 ML) C/ AGULHA FIXA 8 X		10000	1,38	13.766,67
0136 36070028 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	Unid.: UNI	00050	1,01	50,50
0137 36070029 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Unid.: UNI	00050	1,10	55,00
0138 36070052 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.	Unid.: UNI	00050	1,16	58,17
0139 36070031 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unid.: UNI	00050	1,23	61,50
0140 36070032 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unid.: UNI	00050	1,47	73,67
0141 36070011 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	Unid.: UNI	00050	1,32	66,17
0142 36070013 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	Unid.: UNI	00050	1,32	65,83
0143 36070015 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	Unid.: UNI	00050	1,50	74,83
0144 36070053 - SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM		00010	752,36	7.523,60



0145 36070047 - SONDA NASOENTERAL Nº 14	Unid.: UNI	00020	0,53	10,67
0146 36070048 - SONDA NASOENTERAL Nº 16	Unid.: UNI	00020	0,60	12,07
0147 36070040 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	Unid.: UNI	00050	7,53	376,50
0148 36070041 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Unid.: UNI	00050	1,87	93,50
0149 36070042 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unid.: UNI	00050	1,95	97,50
0150 36070043 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unid.: UNI	00050	2,27	113,50
0151 36070044 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Unid.: UNI	00050	2,54	126,83
0152 24490006 - SONDA URETRAL Nº 04	Unid.: UNI	00050	0,89	44,67
0153 24490007 - SONDA URETRAL Nº 12	Unid.: UNI	00050	1,10	55,00
0154 36070049 - SONDA URETRAL Nº 14	Unid.: UNI	00050	1,26	63,17
0155 24490009 - SONDA URETRAL Nº 16	Unid.: UNI	00050	1,34	67,00
0156 36070045 - SONDA VESICAL Nº 10	Unid.: UNI	00050	0,83	41,67
0157 36070020 - SONDA VESICAL Nº 14	Unid.: UNI	00050	4,10	204,83
0158 36070021 - SONDA VESICAL Nº 16	Unid.: UNI	00040	4,15	166,00
0159 36070022 - SONDA VESICAL Nº 18	Unid.: UNI	00040	4,30	171,87
0160 36070023 - SONDA VESICAL Nº 20	Unid.: UNI	00040	4,33	173,20
0161 36220016 - TERMÔMETRO CLÍNICO A PROVA D'ÁGUA, COM		00080	25,85	2.067,73
0162 36020050 - TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE		00050	36,51	1.825,67
0163 36020049 - TESTE IMUNOLÓGICO PARA GRAVIDEZ	Unid.: UNI	00400	1,63	652,00
0164 36320002 - TIRA DE REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA		00600	133,34	80.002,00
0165 36230031 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, BRANCO, DE ALTA		00300	19,08	5.725,00
0166 23010295 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	Unid.: UNI	00600	23,75	14.248,00
0167 36020063 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.0	Unid.:	00020	5,87	117,47
0168 36020064 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.5	Unid.:	00010	5,87	58,73
0169 36020065 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0	Unid.:	00010	5,99	59,93
0170 36020066 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.5	Unid.:	00010	5,99	59,93
0171 36020052 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0	Unid.:	00020	6,14	122,80
0172 36020053 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5	Unid.:	00010	9,12	91,17
0173 36020054 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5	Unid.:	00010	6,14	61,40
0174 36020055 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0	Unid.:	00020	6,14	122,80
0175 36020051 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10.0	Unid.:	00010	6,14	61,40
0176 29030033 - TUBO DE LÁTEX 200 COM 15 METROS	Unid.: UNI	00001	53,65	53,65
0177 36020057 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE		00010	535,14	5.351,40
0178 24520003 - VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1 LITRO	Unid.: FRS	00030	54,17	1.625,10
			7.205,86	869.062,75

2 – DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



A licitante vencedora ficará obrigada:

- a) Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada, através de requisição no prazo de 05 dias, ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade e marca dos produtos apresentados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a)nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Eu, _____ (nome completo) _____,
representante legal _____ da Empresa
_____, com sede à Rua _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da licitação em
epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado
Prefeitura Municipal de Areias/SP, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação
regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Descrição e quantidade dos produtos.
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial.
- 4) **Forma de Pagamento:** Conforme item 13 deste edital.

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante Legal	



Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
ITEM 01 – (Detalhamento do produto), conforme especificação técnica do Anexo I do Edital.	VALOR UNITÁRIO	R\$	
	VALOR TOTAL	R\$	
	Marca		
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta	30 (trinta) dias		
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Retiramos site da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue No Setor de Licitações – ***Praça Nove de Julho, 202 , até às xxxxxx do dia xxxxxxxxxxxxxx.***

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Licitante Nome:

RG:

Empresa: Telefone: E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PELO FAX Nº (12) 3107-9120 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



MINUTA DO CONTRATO Nº XX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxx, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021**, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, regido pelo Decreto Municipal 13/2010, de 08 de março de 2010, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Praça Nove de Julho, 202, Centro- Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



1.1 **Aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde** conforme descrição no Anexo I.

Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____)

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$(.....) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de



validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

5.2 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

0018– Assistência à Saúde Pública

2021 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

01 – Tesouro

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral



020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05– convênios federais

300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2021 – Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Convênios Federais

300.00610- programa melhoria de acesso e da Qualidade – PMAQ

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

7.3 No processo de aplicação de penalidades é



assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

74 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

75 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona – Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Areias/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima – Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.



10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.
Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO Nº

OBJETO: Aquisição de insumos para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA
CONTRATANTE